



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 042, de 13 de maio de 2009.

Senhora Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, para garantir o pagamento das parcelas de contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo - CONDERSUL”.

A presente proposta tem por objetivo obter autorização desse Legislativo para o Município Firmar Termo de Compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, para garantir o pagamento das parcelas de contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo, conforme minuta anexa a presente propositura.

A contribuição será de 0,15% (quinze centésimos por cento) mensal do montante do ICMS repassado ao Município. Ou seja, aproximadamente R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais) por mês, já que a média mensal do ICMS repassado ao Município, do início do ano até agora, foi de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta reais) por mês, conforme já demonstramos em propositura anterior a esta.

Assim sendo, para viabilizar a contribuição do Município ao CONDERSUL, faz-se necessário firmar o referido termo de compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, garantindo a participação do Município conforme as razões expostas em propositura anterior a esta, enviada a este Legislativo.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime de urgência para a sua tramitação, observado o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 13 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, para garantir o pagamento das parcelas de contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo - CONDERSUL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, com o objetivo de garantir o pagamento das parcelas de contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo - CONDERSUL.

Art. 2º Deverá constar do Termo de Compromisso a autorização para a instituição financeira efetuar as parcelas do crédito do ICMS, da seguinte forma: 0,15% (quinze centésimos por cento) do montante repassado ao Município.

Art. 3º O Termo de Compromisso só poderá ser revogado caso haja desligamento do Município como participante do Consórcio, o que deve ser comunicado à Instituição Financeira através de ofício do Presidente do Consórcio, acompanhado da Ata de Reunião do Consórcio em que conste o referido desligamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de maio de 2009.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. ___, de 13 de maio de 2009 Fls. 2 de 2

**MINUTA
Termo de Autorização**

Através do presente, a Prefeitura Municipal de – SP, neste ato devidamente representada por (Prefeito Municipal), tendo em vista sua participação no Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal Nº....., de/..../....., AUTORIZA expressamente a Nossa Caixa Nosso Banco S.A., a realizar débitos diretamente da cota de participação no “Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS” de sua titularidade, cuja distribuição compete à Nossa Caixa Nosso Banco S.A., de acordo com a Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990, para a realização de créditos em conta de titularidade do supra mencionado Consórcio, no valor referente ao pagamento de sua parcela mensal de responsabilidade / contribuição, estabelecida em estatuto, em 0,15% (quinze centésimos por cento).

Paraguaçu Paulista-SP,/...../.....

.....
Prefeito Municipal

Considerações:

- Fazer em três vias, em papel timbrado da Prefeitura
- Reconhecer firma em cartório da assinatura do prefeito
- Enviar para a Coordenadora Administrativa do Condensul